

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 110, DE 08 DE MARÇO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 537

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve **PRORROGAR** o Decreto Administrativo nº 79/92, de 03 de agosto de 1992, que colocou à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Tocantins, **JUREMA AZEVEDO JACUNDÁ**, para considerá-la à disposição daquele órgão até 31 de janeiro de 1995. Resolve ainda, conceder á servidora, gratificação especial de 150%. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente